

**PROCESSO SIMPLIFICADO  
ATO 002/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a Resolução 011/2023 e com a deliberação da Comissão do Processo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar do Processo de Escolha de Suplentes que assumirá vacância de titular no Conselho Tutelar VIII Cajazeiras:

Ordem	Candidatos:	Nota Final	Experiência	Votos	Moradia/Atuação	Cursos
1º	Sidney Silva Santos	7,7	13,6	835	2	2
2º	Lindinalva Silva Santos	4,9	6	916	2	0,9
3º	Erinaldo Matias dos Santos	4,3	3,3	3585	0	0,6
4º	Carine Souza Santos	2,7	4,8	515	0	1,2
5º	Mateus Sousa do Nascimento	2,2	2,4	928	0	0,9
6º	Maria Cecília Costa dos Santos	1,7	2	803	0	0,6
7º	Railson Crispim Pinheiro Santos	1,6	0,8	931	0	0,7

Art. 2º O prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar será até 12 de maio de 2023, até às 17h, que deverá ser encaminhado através do e-mail [cmdca@salvador.ba.gov.br](mailto:cmdca@salvador.ba.gov.br), com o assunto "recurso processo simplificado."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 10 de maio de 2023.

Evaldo Batista de Almeida Filho  
Presidente do CMDCA Salvador.